



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3421/2024

Humaitá RS, 24 de julho de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA ESPECÍFICA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área a seguir descrita, inserida na Matrícula nº 2.290-R2, do Registro de Imóveis de Registros Públicos de Humaitá /RS, com área de 3,1ha:

- 20 m² da parte ideal do imóvel objeto da Matrícula nº 2.290-R2.

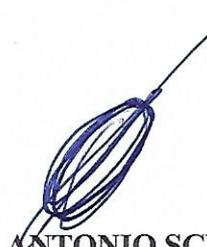
Art. 2.º A área acima descrita será destinada para a instalação de um poço artesiano e se localiza na localidade de Linha Cascata, confrontada ao Norte, pelo Lajeado Grande; ao Sul, por linha seca, com terras da mesma área; Leste, por linha seca, com terras de Verônica Klassen e Frederico Baron; e, a Oeste, por uma estrada com terras de Aloisio Edgar Wille.

Art. 3.º Todos os custos decorrentes desta Doação, correrão por conta do Município de Humaitá/RS.

Art. 4.º É parte integrante desta Lei a matrícula da área a ser doada.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,
aos 24 dias do mês de julho de 2024.


PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 24/07/2024 a 23/08/2024
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO